



# FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2017

RELATÓRIO ATIVIDADES

# Fiscalização ambiental 2017

## Relatório de atividades

Belo Horizonte

2018

© 2018 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Governo do Estado de Minas Gerais**

Fernando Damata Pimentel

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

Germano Luiz Gomes Vieira

**Secretário-Adjunto**

Anderson Silva de Aguiar

**Subsecretário de Fiscalização Ambiental**

Cláudio Vieira Castro

**Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental**

Flávio Augusto Aquino

M663f

Minas Gerais. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Fiscalização ambiental 2017: relatório de atividades / Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. --- Belo Horizonte: SEMAD, 2018.  
40 p.; il.

1. Meio ambiente. 2. Controle ambiental. 3. Fiscalização ambiental - Minas Gerais. 3. Relatório de atividades. I. Título.

CDU: 504.064:351(815.1)

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	5
1. INTRODUÇÃO .....	6
2. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO .....	8
2.1. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO .....	8
2.2. DIRETORIAS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO .....	9
2.2.1. NÚCLEOS DE CONTROLE AMBIENTAL .....	11
2.2.2. NÚCLEOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO E DE DENÚNCIAS E REQUISIÇÕES .....	11
3. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2017 .....	12
4. RESULTADOS .....	16
4.1. ACOMPANHAMENTO NUCAMs .....	16
4.2. OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO .....	17
4.2.1. OPERAÇÕES ESPECIAIS .....	17
4.2.2. OPERAÇÕES ORDINÁRIAS .....	18
4.2.3. FISCALIZAÇÕES PREVENTIVAS .....	19
4.3. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO .....	22
4.3.1. DESEMPENHO GERAL .....	22
4.3.2. ANÁLISE DAS TIPOLOGIAS DE DEMANDAS .....	26
4.3.3. ANÁLISE DAS ATIVIDADES FISCALIZADAS .....	28
4.3.4. ANÁLISE DAS PENALIDADES APLICADAS .....	38
Referências .....	39



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) tem como missão formular e coordenar a política estadual de proteção e conservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos e articular as políticas de gestão dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável no Estado de Minas Gerais.

Neste contexto, ações de fiscalização ambiental se tornam imprescindíveis para garantir a efetividade no cumprimento da missão da Secretaria. Assim, além dos fiscais da SEMAD o Estado conta com o Convênio de Cooperação Administrativa, Técnica, Financeira e Operacional entre a SEMAD e a PMMG (SEMAD/IEF/FEAM/IGAM/PMMG 1371.01.04.01012). Através deste Convênio é delegada à PMMG a competência do poder de polícia administrativa, de que são titulares a SEMAD e suas entidades vinculadas (IEF, Feam e Igam), para proceder a ações de fiscalização ambiental voltadas para a promoção da melhoria da qualidade do meio ambiente, bem como a aplicação de sanções na forma e nos limites estabelecidos na legislação ambiental.

O presente relatório detalha as ações de fiscalização realizadas pelas unidades da SEMAD e da PMMG, no âmbito do Convênio, no ano de 2017.



## 1. INTRODUÇÃO

Em um Estado de dimensões continentais como Minas Gerais, com regionalidades peculiares e diversidade nas características ambientais, a promoção da sustentabilidade ambiental das atividades produtivas se faz importante e necessária.

Com área total de 587.172 Km<sup>2</sup> e características singulares (variadas formas de relevo, solo e clima), Minas Gerais possui espécies vegetais adaptadas a ambientes particulares inseridos nos biomas Cerrado (57%), Mata Atlântica (41%) e Caatinga (2%). De modo geral, a paisagem transita para o cerrado ao sul e a oeste, para a região dos campos rupestres ao centro e para a floresta atlântica a leste, exibindo fases de transição de difícil caracterização, ou como manchas inclusas em outras formas de vegetação. Destacam-se as seguintes tipologias principais no Cerrado: Campo, Campo cerrado, Cerrado Stricto Sensu, Cerradão e Veredas; e na Mata Atlântica: Campo Rupestre, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Ombrófila. Grande parte deste patrimônio biológico corre risco de não ser identificado devido ao avanço do desmatamento descontrolado.

Minas Gerais também abriga em seu território bacias hidrográficas estratégicas pertencentes aos seguintes rios: Doce, São Francisco, Grande, Jequitinhonha, Paranaíba, Paraíba do Sul, Pardo, Piracicaba/Jaguari, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itabapoana, Itanhém, Itapemirim, Itaúnas, Jucuruçu e Peruípe. Estas se subdividem em 36 Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRHs), que são unidades físico-territoriais com identidades regionais caracterizadas por aspectos físicos, socioculturais, econômicos e políticos. Destaca-se que o Estado possui nascentes de importantes rios brasileiros e que 9,84% de seu território está dentro do polígono da seca, segundo dados da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação.

Além disso, Minas Gerais possui o terceiro maior parque industrial do país contando, principalmente, com os seguintes tipos de indústrias: extrativistas (mineração), metalúrgica, automobilística, alimentícia, têxtil, construção civil, produtos químicos e minerais não metálicos. As regiões em que a indústria apresenta maior destaque são Central, Leste, Zona da Mata, Sul e Triângulo. Na agricultura, apresentam maior destaque no Estado a produção de cana-de-açúcar, café, soja, milho, abacaxi, cebola, feijão e banana. Na pecuária, os maiores desempenhos são da bovinocultura de corte, suinocultura, avicultura e a produção de leite.

Para fazer frente ao desafio de promover o uso sustentável dos recursos naturais, bem como a preservação da funcionalidade dos ecossistemas, a Subsecretaria de Fiscalização Ambiental



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

(SUFIS), juntamente com parceiros, alinha, planeja e define estratégias anuais para a fiscalização ambiental no Estado, elaborando e monitorando o Planejamento Anual de Fiscalização (PAF). O detalhamento do PAF 2017, encontra-se descrito no item 3 deste Relatório e os resultados obtidos (fiscalizações cadastradas no Sistema de Fiscalização até a data de 16 de fevereiro de 2018) estão expostos no item 4. A seguir serão descritas as principais competências das unidades administrativas que desempenham a atividade de fiscalização ambiental no Estado.



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

## **2. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO**

Em Minas Gerais, as diretorias regionais de fiscalização (DFISC) estão diretamente subordinadas às Superintendências Regionais de Meio Ambiente (SUPRAMs), cabendo à SUFIS a expedição de diretrizes, orientações técnicas e procedimentos para as atividades de fiscalização ambiental. Vale saber que, objetivando apoio estratégico à SUFIS, encontra-se na sede a Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental (SEFIS) à qual está subordinada quatro diretorias especializadas de fiscalização: Recursos Hídricos, Atmosféricos e do Solo (DFHAS), Recursos Florestais (DIFLO) e Recursos Faunísticos e Pesqueiros (DIFAP), além da diretoria de Estratégia em Fiscalização (DEFIS). Vale saber que esta última conta com os Núcleos de Fiscalização Preventiva e de Acompanhamento das Fiscalizações de Desmatamento da Mata Atlântica, e que a DIFAP conta com o Núcleo de Fiscalização dos Recursos Faunísticos.

### **2.1. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO**

A SUFIS tem como finalidade promover o planejamento, o monitoramento e a execução do controle e fiscalização ambiental no Estado. De acordo com o Art. 23 do Decreto 47.042 de setembro de 2016, a SUFIS possui dentre suas competências:

- I - Coordenar a elaboração e a execução do PAF, contemplando todas as ações de controle e fiscalização ambiental que serão desenvolvidas pelo SISEMA e por seus agentes conveniados;
- II - Planejar e monitorar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais, hídricos, florestais, faunísticos e pesqueiros do Estado e o controle da poluição, definidos na legislação federal e estadual;
- III - Indicar os servidores aptos ao credenciamento para exercer o poder de polícia ambiental no âmbito de suas competências;
- IV - Promover ações educativas relativas à ação fiscalizatória em articulação com a Assessoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais;
- V - Propor, elaborar e aprovar, com a Assessoria de Normas e Procedimentos, normas e procedimentos a serem aplicados às matérias de controle e de fiscalização ambiental, respeitadas as atribuições da Assessoria Jurídica da SEMAD;
- VI - Determinar, no âmbito de sua competência, por intermédio de servidores credenciados, medidas emergenciais, bem como a redução ou suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, para o meio ambiente ou que implique prejuízos econômicos para o Estado;





**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

VII - Definir diretrizes para as ações de controle e fiscalização a serem executadas no âmbito do SISEMA e por seus agentes conveniados.

Subordinada à SUFIS, a SEFIS possui como finalidades planejar e coordenar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais no Estado, inclusive os hídricos, florestais, faunísticos e pesqueiros, e ao combate da poluição, definidos na legislação federal e estadual, competindo-lhe:

I - Supervisionar as ações fiscalizatórias do cumprimento da legislação ambiental, de recursos hídricos, florestais, faunísticos e pesqueiros;

II - Estabelecer diretrizes relativas ao exercício do poder de polícia administrativa por suas diretorias, pelas diretorias regionais de fiscalização ambiental e pelos agentes conveniados;

III - Monitorar os resultados das ações de controle e fiscalização e propor indicadores de eficiência;

IV - Subsidiar tecnicamente o processo de elaboração de normas em matéria ambiental, especialmente aquelas vinculadas às matérias de controle e de fiscalização ambiental, em articulação com a Assessoria de Normas e Procedimentos;

V - Elaborar procedimentos de controle e de fiscalização ambiental para alinhamento dos aspectos técnicos referentes ao exercício do poder de polícia ambiental;

VI - Fornecer subsídios para o desenvolvimento, manutenção e gestão dos sistemas informatizados de fiscalização ambiental;

VII - Promover, em articulação com as entidades e órgãos do SISEMA e seguindo as diretrizes da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a capacitação técnica e operacional permanente dos recursos humanos responsáveis pelo controle e fiscalização ambiental no Estado;

VIII - Auxiliar na elaboração de atos normativos relacionados às matérias de sua competência, em articulação com a Assessoria de Normas e Procedimentos.

## **2.2. DIRETORIAS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO**

As SUPRAMs são responsáveis por gerenciar e executar as atividades de regularização, fiscalização e controle ambiental na sua respectiva área de abrangência territorial, além de controlar as atividades administrativo-financeiras descentralizadas, a partir das diretrizes emanadas das subsecretarias da SEMAD.



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

No âmbito regional as DFISCs têm por finalidade executar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais, hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos, além de realizar a gestão e o atendimento das denúncias e das requisições por descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos, em sua área de abrangência, competindo-lhe:

I - Fiscalizar os usos e intervenções em recursos hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos e as atividades modificadoras do meio ambiente;

II - Fiscalizar as atividades relativas ao manejo de passeriformes da fauna silvestre nativa para todas as etapas relativas a criação, aquisição, comercialização, reprodução, manutenção, treinamento, exposição, transporte, transferência, guarda, depósito, utilização e realização de torneios;

III - Fiscalizar os demais usos dos recursos faunísticos no Estado, de qualquer natureza, tais como as categorias de uso e manejo de fauna silvestre, atividades relacionadas a caça, cativeiro e transporte irregular de fauna silvestre nativa e fabricação ilícita de objetos e instrumentos;

IV - Fiscalizar os recursos pesqueiros e aquícolas do Estado, inclusive produção, captura, extração, coleta, beneficiamento, industrialização e comercialização das espécies animais que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida;

V - Fiscalizar as atividades de fabricação e comercialização de equipamentos, aparelhos ou petrechos de pesca, exploração, industrialização de produto de pesca ou animal aquático vivo ou abatido, inclusive o ornamental, visando à divulgação e orientação do ordenamento pesqueiro;

VI - Fiscalizar a exploração, o beneficiamento, o transporte, a utilização, a comercialização e o consumo de matérias-primas, produtos e subprodutos oriundos das florestas nativas do Estado;

VII - Fiscalizar as intervenções irregulares em recursos florestais nativos, alterações irregulares do uso do solo e intervenções ambientais nos casos de reserva legal averbada, Área de Preservação Permanente - APP - não consolidada e em áreas cadastradas e homologadas junto ao CAR;

VIII - Fiscalizar o transporte e utilização de carvão vegetal no território do Estado, ainda que o produto seja originário de outra unidade da Federação;

IX - Participar das ações de controle e fiscalização estabelecidas no PAF, independentemente da área de abrangência, mediante convocação fundamentada da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental;

X - Executar as ações pactuadas no PAF;



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

XI - Realizar a gestão do atendimento das denúncias e requisições por descumprimento à legislação ambiental e de recursos hídricos advindas da sociedade civil e dos órgãos de controle dirigidas ao SISEMA, na respectiva área de abrangência territorial;

XII - Autuar, aplicar penalidades e cientificar as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, pelo descumprimento da legislação ambiental, florestal, de recursos hídricos, pesqueiros e faunísticos e instruir tecnicamente os devidos processos administrativos.

Cada DFISC tem a mesma área de abrangência da respectiva SUPRAM, excetuando-se os regionais Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e Leste Mineiro, cujas áreas de abrangência são as divididas com os NUFIS Alto Paranaíba e NUFIS Nordeste, respectivamente. Tais NUFIS exercem as mesmas competências das DFISCs na sua área de abrangência (Anexo II, Decreto 47.042/2016).

---

#### 2.2.1. NÚCLEOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Com o objetivo específico de intensificar o acompanhamento dos sistemas de controle ambiental dos empreendimentos devidamente regularizados, criou-se nas SUPRAMs os Núcleos de Controle Ambiental (NUCAMs). Ou seja, o NUCAM é a unidade responsável por promover o acompanhamento das condicionantes dos empreendimentos.

---

#### 2.2.2. NÚCLEOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO E DE DENÚNCIAS E REQUISIÇÕES

Ainda no âmbito das SUPRAMs, os Núcleos de Auto de Infração (NAI) e os Núcleos de Denúncias e Requisições (NUDEN) promovem a gestão e processamento, respectivamente, dos autos de infração e das denúncias e requisições.

### **2.3. CONVÊNIO COM A PMMG**

No ano de 2012 foi celebrado o Convênio de Cooperação Administrativa, Técnica, Financeira e Operacional entre a SEMAD e a PMMG (SEMAD/IEF/FEAM/IGAM/PMMG 1371.01.04.01012), visando à PMMG a delegação de competência do poder de polícia administrativa de que são titulares a SEMAD e suas entidades vinculadas (IEF, Feam e Igam). Consta no objeto do referido



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

Convênio a execução da fiscalização ambiental e a promoção da melhoria da qualidade do meio ambiente, bem como a aplicação de sanções na forma e nos limites estabelecidos na legislação ambiental.

Segundo a Cláusula Segunda do Convênio, à PMMG é delegado o poder de polícia administrativa para que sejam aplicadas, de forma isolada e coadjuvante, ou concomitante, com as entidades ambientais estaduais, ações administrativas de proteção e preservação ambiental e sanções administrativas previstas em leis, regulamentos e outras normas que regulam as atividades de meio ambiente e recursos naturais renováveis, quando da detecção de suas infringências, verificadas por meio de ações de fiscalização. A Cláusula Terceira do Convênio cita que as fiscalizações decorrentes desta delegação serão realizadas conforme Plano de Trabalho e Plano Anual de Fiscalização Ambiental elaborado pela SUFIS em conjunto com a Diretoria de Meio Ambiente e Trânsito (DMAT) da PMMG.

Vale saber que as Companhias Independentes de Meio Ambiente da PMMG, além da sede (Cia Mamb) de dividem no Estado através de 15 regionais (4ª à 18ª Cias).

### **3. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2017**

O Plano Anual de Fiscalização possui como objetivo planejar as fiscalizações ambientais no estado de Minas Gerais que serão executadas pela SEMAD e PMMG, além de aprimorar as ações fiscalizatórias quanto à eficiência dos resultados, auxiliar no controle do erário destinado a fiscalização ambiental, proporcionar aos setores regionais da SEMAD e PMMG uma ferramenta para gerenciar recursos e tempo das respectivas ações e também trabalhar previamente as questões relacionadas à fiscalização ambiental (alinhamento).

O primeiro passo na construção do PAF é a elaboração do Diagnóstico Ambiental do Estado, através do qual busca-se caracterizar a situação/qualidade ambiental do território de cada SUPRAM. Elaborado pela SEFIS, o Diagnóstico Ambiental objetiva realizar mapeamento dos mais variados aspectos que possam subsidiar ações de fiscalização, identificando os fatores de pressão ambientais e destacando aqueles mais significativos. Para o planejamento 2017 foram avaliadas as seguintes informações: Desmatamento Irregular no Estado de Minas Gerais (Monitoramento Contínuo), Plano Estadual de Proteção à Biodiversidade, Áreas de Conflito pelo Uso da Água, Demandas por Usos de Recursos Hídricos, Qualidade das Águas Superficiais do Estado de Minas Gerais, Escassez Hídrica, 4º Inventário de Áreas Impactadas pela Mineração (2015), Resíduos Sólidos Urbanos, Esgotamento Sanitário, Estudo de Vulnerabilidade Regional



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

às Mudanças Climáticas, Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, Denúncias do Cidadão e de Órgãos de Controle, Documentos Autorizativos do Estado de Minas Gerais.

O segundo passo do PAF é a realização de um *Workshop* onde são apresentados os resultados do Diagnóstico Ambiental visando análise do cenário no Estado e alinhamento das ações fiscalizatórias. Esse trabalho agrega qualidade ao planejamento, uma vez que os problemas ambientais são tratados de forma conjunta e articulada, resultando em um PAF mais eficiente. Portanto, o PAF é resultante de estudo multidisciplinar e trabalho colaborativo de diversos atores que define as ações de fiscalização prioritárias ou rotineiras pactuadas pela SEMAD e PMMG para serem executadas ao longo do ano.

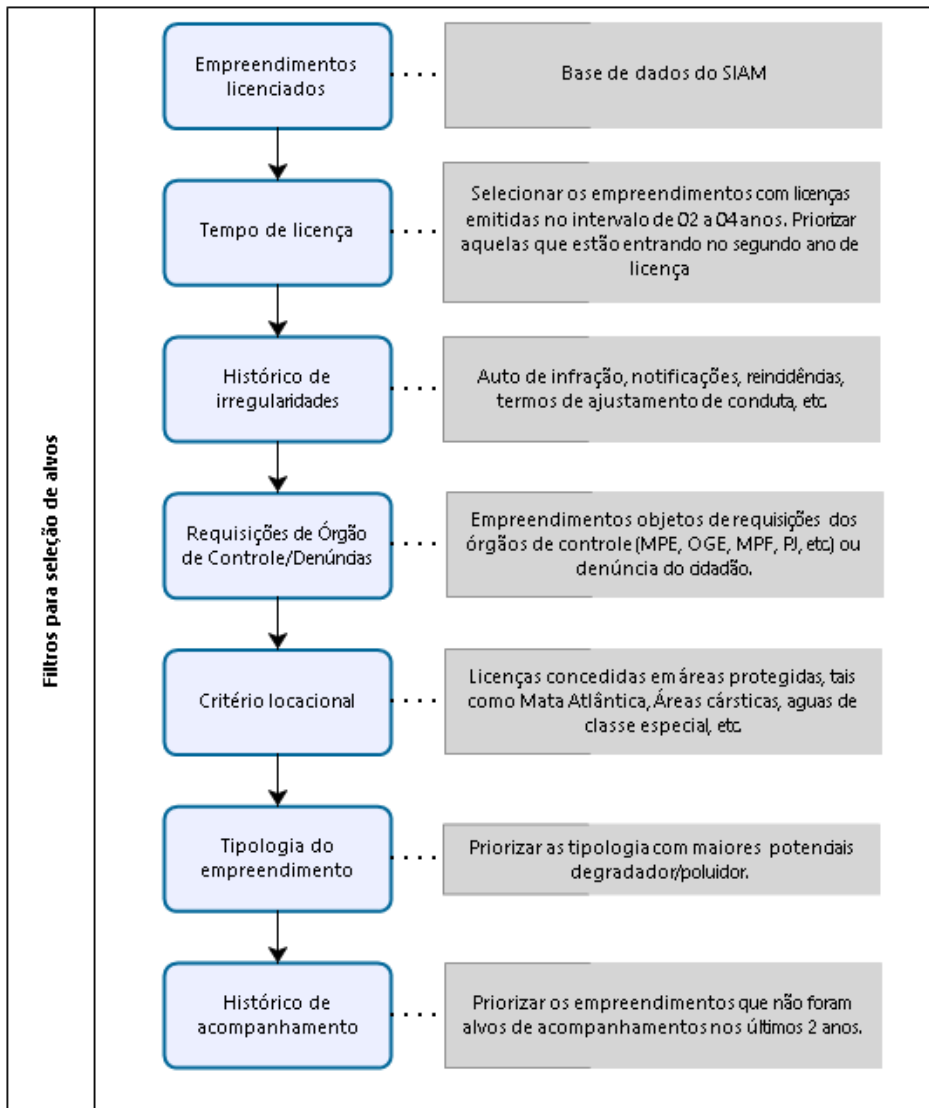
No ano de 2016, o *Workshop* referente ao PAF 2017 (SEMAD, 2016) contou com a participação de mais de 80 profissionais do Sisema, entre eles a SEMAD, a Feam, o IEF, o Igam e a PMMG, além da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), Figura 1.



Foto: Janice Drumond (SEMAD, 2016)

Figura 1- Plenário - Workshop 2016

Devido à atual capacidade operacional dos Núcleos Regionais (NUCAMs) ser inferior à demanda existente, foram elaborados planos de ação específicos que integraram o PAF 2017. A seleção dos alvos, referentes à tais planos, ocorreu por meio de critérios técnicos com aplicação de filtros em informações disponíveis no Sistema Integrado de Informações Ambientais (SIAM), de forma sequencial, até compatibilização da capacidade operacional com o número de empreendimentos selecionados (Figura 2).



Fonte: SEMAD, 2016

Figura 2 - Filtros para seleção de alvos referentes ao NUCAM

As ações de controle e fiscalização desenvolvidas pela SEMAD e agentes conveniados são classificadas da seguinte forma:

- **Operações Especiais** - ações de fiscalização que têm o objetivo de verificar a regularidade e prevenção quanto aos principais problemas ambientais do Estado, cujo foco de atuação possa requerer uma ação conjunta e integrada com outros órgãos e entidades do Poder Público.
- **Operações Ordinárias** - conjunto de ações de fiscalização que têm o objetivo de verificar a regularidade e prevenção quanto aos principais problemas em âmbito



regional, podem ser realizadas de forma conjunta (SEMAD e PMMG) ou isolada (SEMAD ou PMMG).

- **Fiscalizações ordinárias** - ações de fiscalização que têm o objetivo de verificar a regularidade dos atos autorizativos ambientais concedidos pelo Sisema, bem como dos empreendimentos em operação no Estado.
- **Fiscalizações extraordinárias** - ações de fiscalização que têm o objetivo de atender às demandas oriundas da sociedade e dos órgãos de controle e que não estavam programadas no PAF.
- **Fiscalizações preventivas** - ações de fiscalização de caráter orientativo, com o objetivo de informar, instruir e sensibilizar a sociedade a respeito das melhores práticas ambientais.
- **Acompanhamento NUCAM** - procedimento desenvolvido pelos Núcleos de Controle Ambiental (NUCAM) e associado à verificação do cumprimento de condicionantes, bem como a averiguação do automonitoramento, independentemente ser por meio de análises em escritório ou vistorias.

Devidamente aprovado, o PAF assume caráter compulsório, ou seja, todas as unidades vinculadas à SEMAD e à Polícia Militar de Meio Ambiente devem promover sua execução.

Especialmente para as ações fiscalizatórias executadas pela PMMG, os alvos são encaminhados por meio digital pela DEFIS para a DMAT para que esta encaminhe às respectivas unidades regionais da PMMG. Para seleção dos alvos referentes aos Atos Autorizativos (AAF, Licença, Outorga), Usos Insignificantes de Recursos Hídricos, FOBs e empreendimentos Abaixo da DN 74, consideram-se os principais pontos de pressão apresentados pelo Diagnóstico Ambiental do Estado, bem como a capacidade operacional informada pelas Companhias da Polícia Militar de Meio Ambiente. Assim, após definição do quantitativo regional, é realizada amostragem aleatória onde são sorteados os alvos.

A escolha dos alvos para as ações fiscalizatórias referentes aos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental (DAIA) segue fluxo específico onde a SUFIS faz a seleção dos alvos após o Monitoramento Contínuo da Cobertura Vegetal do Estado (realizado pela Gerência do Monitoramento da Cobertura Florestal e da Biodiversidade do IEF) detectar as áreas desmatadas e fazer o cruzamento com os DAIAs emitidos pelo Estado.

Vale saber que o PAF reserva 50% (cinquenta por cento) do tempo de trabalho das equipes para atendimento das fiscalizações extraordinárias, fato que ocorre por seu caráter extraordinário não permitir um planejamento detalhado de atendimento.



Ainda consta no PAF (SEMAD, 2016) que, para que haja ciência e acompanhamento das fiscalizações planejadas, os coordenadores das ações, tanto da SEMAD quanto da DMAT, deverão enviar os planejamentos com antecedência mínima de 15 dias e respectivos relatórios finais com prazo máximo de 30 dias aos seus superiores. Além disso, visando aperfeiçoamentos e monitoramento do cumprimento das ações, todos os resultados obtidos deverão ser inseridos no Sistema de Fiscalização, utilizado como instrumento para o gerenciamento das fiscalizações e elaboração de relatórios. Portanto, este Relatório Anual de Atividades conta com as informações disponibilizadas pelo Sistema para avaliação do percentual de execução do PAF.

## 4. RESULTADOS

Os resultados referentes às atividades desenvolvidas pelas unidades de fiscalização da SEMAD serão apresentados conforme os cadastros realizados no Sistema de Fiscalização até 16 de fevereiro de 2018. No caso das atividades realizadas pela PMMG, os resultados foram recebidos pela SEMAD em duas planilhas Excel contendo Relatórios de Atividades (RATs) e Registros de Eventos de Defesa Social (REDS). Importante destacar que cada RAT foi considerado como uma fiscalização/ocorrência **sem infração** e cada REDS como uma fiscalização/ocorrência **com infração**.

### 4.1. ACOMPANHAMENTO NUCAMs

A Tabela 1 resume o quantitativo de empreendimentos acompanhados pelos NUCAMs, organizado por regionais.

Tabela 1 - Acompanhamento NUCAMs

SEMAD	Acordado	Realizado
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	65	44
Alto São Francisco	21	55
Central Metropolitana	25	46
Jequitinhonha	06	24
Leste Mineiro	29	37
Noroeste de Minas	74	34
Norte de Minas	58	42





Sul de Minas	90	114
Zona da Mata	69	14
<b>TOTAL</b>	<b>437</b>	<b>410</b>

Fonte: SEMAD 2016 e Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

Percebe-se que há bastante diferença entre o quantitativo acordado no PAF e aquele realizado, bem como do quantitativo de resposta entre os NUCAMs. Cinco das nove regionais realizaram mais que o acordado, com destaque para Jequitinhonha que realizou quatro vezes mais que o acordado. Acredita-se que, além das diferenças existentes nos próprios processos acompanhados, a diferença entre os quantitativos acordados e realizados seja devido ao processo de experimentação da capacidade de atendimento de cada NUCAM. Assim, durante o alinhamento do PAF 2018 sugere-se o refinamento do quantitativo acordado.

## 4.2. OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

As operações de fiscalização (preventivas, especiais e ordinárias) possuem caráter estratégico, razão pela qual são apresentadas separadamente a seguir.

### 4.2.1. OPERAÇÕES ESPECIAIS

Para 2017 foram pactuadas e realizadas 11 operações especiais de fiscalização ambiental, tendo sido realizada uma operação além do programado codificada como ESP 12 (Tabela 2).

Tabela 2 - Operações Especiais

ID	MÊS	MUNICÍPIO PRINCIPAL	REGIONAL	ATIVIDADE/FOCO PRINCIPAL	REALIZADA?	BREVE DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
ESP-01	Fevereiro	Esmeraldas	Central Metropolitana	Extração mineral	Sim	Extração de areia RMBH
ESP-02	Março	João Pinheiro	Noroeste	Supressão vegetal	Sim	Teve como objetivo silvicultura, produção e comercialização de produtos e subprodutos de flora.
ESP-03	Abril	Três Marias	Central Metropolitana	Uso/intervenção de recursos hídricos	Sim	Fiscalização uso/intervenção de recursos hídricos



ESP-04	Maio	São Gotardo	Alto Paranaíba	Uso/intervenção de recursos hídricos	Sim	Fiscalização em área de conflito em recursos hídricos.
ESP-05	Junho	Juiz de Fora	Zona da Mata	Parcelamento de solo	Sim	Fiscalização do parcelamento do solo no entorno do reservatório de Chapeu d'uvas.
ESP-06	Julho	Januária	Norte de Minas	Fiscalizações e educação ambiental na Bacia do Rio S. Francisco	Sim	Fiscalização preventiva integrada com vários outros órgãos
ESP-07	Agosto	Ladainha	Nordeste	Supressão vegetal	Sim	Fiscalização de polígonos de desmates ilegais.
ESP-08	Setembro	Montes Claros	Norte de Minas	Fauna	Sim	Fiscalização de manutenção de guarda ilegal e de plantel de criadores amadores.
ESP-09	Outubro	Januária	Norte de Minas	Supressão vegetal	Sim	Fiscalização para combate de desmatamento ilegal da vegetação nativa
ESP-10	Novembro	Várzea da Palma	Norte de Minas	Comércio de pescado	Sim	Fiscalização de comércio de pescado
ESP-11	Dezembro	Janaúba	Nordeste	Supressão vegetal	Sim	Fiscalização para combate de desmatamento ilegal da vegetação nativa
ESP-12	Novembro	Nova Lima	Central Metropolitana	Uso/intervenção de recursos hídricos	Sim	Coibir ações degradadoras da bacia hidrográfica do Rio das Velhas

Fonte: SEMAD, 2016 e Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

#### 4.2.2. OPERAÇÕES ORDINÁRIAS

A Tabela 3 apresenta um resumo quantitativo de operações ordinárias inseridas no PAF 2017 e realizadas pela SEMAD, organizadas por unidade administrativa. Nota-se que, apesar da grande variação entre acordadas e realizadas, o total de operações ordinárias realizadas no ano de 2017 foi maior que o acordado no PAF, como ocorreu com as operações especiais.

Tabela 3 - Operações Ordinárias acordadas e realizadas

SEMAD	Acordadas	Realizadas
DIFLO	07	07
DFHAS	40	18
DIFAP	47	33
ALTO PARANAÍBA	09	09
ALTO SÃO FRANCISCO	07	21
CENTRAL METROPOLINA	08	29
JEQUITINHONHA	08	07
LESTE MINEIRO	05	10



NORDESTE	04	01
NOROESTE DE MINAS	04	07
NORTE DE MINAS	02	14
SUL DE MINAS	06	11
TRIÂNGULO MINEIRO	06	09
ZONA DA MATA	04	08
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>184</b>

Fonte: SEMAD, 2016 e Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

---

#### 4.2.3. FISCALIZAÇÕES PREVENTIVAS

Trata-se de uma fiscalização diferenciada, onde prima-se pela orientação, através do contato direto com a população, sobre a legislação ambiental, seus direitos, deveres e suas responsabilidades com o meio ambiente. Seguindo essa nova proposta, a SUFIS vem desenvolvendo diversas ações com foco em atividades orientativas, educativas e preventivas, obtendo ótimos resultados. Segue abaixo uma breve descrição das ações executadas no ano de 2017.

---

##### CAMPANHA EDUCATIVA - PIRACEMA

Realizada anualmente com objetivo de divulgar, informar e sensibilizar a comunidade local sobre o período de defeso da piracema. Esta campanha é realizada pelos agentes SEMAD e PMMG nos municípios do Estado de Minas Gerais. No ano de 2017, o tema trabalhado foi: "A vida em Nossas Mãos" tendo sido distribuídos 4.000 folders e 3.000 cartazes entre os Núcleos de Fiscalização, a DIFAP e a DMAT. Os quais têm a liberdade de encontrar a melhor maneira de distribuição para a população (por exemplo: blitz, comércio, escolas, etc.)

---

##### CAMPANHA EDUCATIVA - CARVÃO LEGAL

Com o objetivo de divulgar e informar ao consumidor final de carvão vegetal empacotado como identificar o carvão legal do ilegal, reconhecendo seus benefícios, bem como manter a credibilidade em relação a este produto e a organização de controle. Esta campanha foi realizada pelos agentes SEMAD e PMMG nos municípios do Estado de Minas Gerais. No ano de



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

2017 foram distribuídos entre os Núcleos de Fiscalização e PMMG/DMAT 2.000 folders e 1.000 cartazes.

## INFORMATIVOS

---

**Fui fiscalizado, e agora?** Informar ao fiscalizado quanto as dúvidas frequentes, após a emissão/recebimento do auto de infração.

**Vou ser fiscalizado, e agora?** Informar ao empreendedor quais documentos devem ser apresentados no momento da fiscalização e demais dúvidas frequentes.

**Os peixes morreram, e agora?** Informar aos agentes fiscais procedimentos a serem realizados diante de uma mortandade de peixes.

## PARTICIPAÇÃO NA 57ª EXPOSIÇÃO ESTADUAL AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

---

A 57ª amostra da Exposição Agropecuária ocorreu no período de 29 de maio a 05 de junho no Parque de Exposições da Gameleira, em Belo Horizonte. No dia 02/06/2017 a equipe de Fiscalização Preventiva, em parceria com a equipe de Assessoria de Educação Ambiental da SEMAD, promoveu atividades de educação ambiental (teatro ambiental de fantoches e distribuição de material educativo) para cerca de 150 crianças de Escolas Públicas que visitaram a exposição.

## PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO - FPI

---

Para o ano de 2017, foi prevista a execução do FPI - MG, considerada no âmbito do PAF como uma Operação Especial e realizada em parceria com outros órgãos. O objetivo geral do Programa FPI foi proteger o meio ambiente natural, cultural, do trabalho e construído da Bacia do Rio São Francisco e melhorar a qualidade de vida de seu povo, através de ações planejadas e integradas de conservação e revitalização desta Bacia Hidrográfica.



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

Juntamente com as atividades de fiscalização no rio São Francisco, foi realizado nas escolas estaduais/municipais de 09 municípios (Januária, Itacarambi, Montalvânia, Manga, Miravânia, Bonito de Minas, Cônego Marinho e São Francisco) o projeto de Educação Ambiental nas Escolas: “Nadando com o Theo e levando vida”, com o objetivo de promover ações educativas de sensibilização para mudança de valores e atitudes. As informações foram repassadas por meio de palestras, teatro de fantoches, cantoria, entrevistas e brincadeiras interativas com distribuição de brindes e material educativo, com crianças do ensino fundamental I.

### FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA NA BACIA DO RIO DAS VELHAS

No mês de dezembro de 2017 foram realizadas ações educativas do projeto Educação Ambiental nas Escolas: “Nadando com o Theo e levando vida” para alunos de escolas municipais/estaduais do ensino fundamental I (2º ao 5º ano) nas cidades de Rio Acima, Itabirito e Nova Lima (Honório Bicalho). Tendo como objetivo promover ações educativas de sensibilização para mudança de valores e atitudes, as informações foram repassadas por meio de palestras, teatro de fantoches, cantoria e brincadeiras interativas com distribuição de brindes e material educativo.

Destaca-se a importância de ações integradas entre ação fiscal e preventiva, como exemplo cita-se as visitas às escolas de Itabirito quando, nas palestras especificamente do tema fauna, as crianças relacionaram com a fiscalização ocorrida uma semana antes na região. Nesta ocasião as crianças compreenderem o porquê da ação fiscalizatória, entendendo sua causa e efeito e relatando que repassariam para seus familiares e vizinhos a importância de não retirar o animal da natureza.

### FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PREVENTIVA NA INDÚSTRIA - FAPI

Teve como objetivo informar, instruir e sensibilizar os empreendedores a respeito das melhores práticas ambientais, incentivando-os a obter a regularização ambiental de seus empreendimentos. Firmado no final de 2016, esse Programa é uma parceria entre SEMAD, FIEMG e PMMG sendo elaborado para ser executado em 3 etapas distintas durante o exercício de 2017. A primeira etapa ocorreu entre 08/03/2017 e 09/05/2017, tendo sido executada com sucesso, onde as ações de fiscalização preventiva organizadas por meio de Workshops foram realizadas em 14 Regionais da FIEMG (Diamantina, Juiz de Fora, Pouso Alegre, Governador Valadares, Ipatinga, Sete Lagoas, Ituiutaba, Divinópolis, Belo Horizonte, Itabira, Unai, Patos de Minas, Araxá e Uberlândia). Nesta ocasião, os representantes das três instituições repassaram informações sobre o papel de cada entidade, meio ambiente, regularização, sustentabilidade,



fiscalização, entre outros temas. A segunda etapa (Fiscalizações Ordinárias) foi executada entre junho e agosto de 2017, 90 dias após a primeira etapa, conforme prazo acordado no Termo de Cooperação Técnica nº 1371.0105.001.17 assinado entre a SEMAD, a PMMG e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. E a terceira etapa (Monitoramento), foi iniciada ainda em dezembro de 2017 e finalizada em fevereiro de 2018 com elaboração do relatório de avaliação do Programa.

### 4.3. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO

#### 4.3.1. DESEMPENHO GERAL

Neste tópico apresenta-se os dados gerais consolidados da fiscalização ambiental realizada no Estado no ano de 2017.

A Tabela 4 mostra as fiscalizações ambientais realizadas pela SEMAD nos 17 territórios de desenvolvimento de Minas Gerais, divisão realizada a partir de 2015 que teve como objetivo a efetivação de uma gestão regional no Estado.

Percebe-se que os territórios Metropolitanos (1.488), Norte (1.060), Triângulo Norte (889) e Mata (863) foram aqueles que apresentaram mais atividades fiscalizadas. Quanto às infrações ambientais, os territórios Metropolitanos (1.008), Norte (894), Noroeste (447) e Mata (442) foram aqueles que apresentaram maior quantitativo. Ao avaliar-se o número de infrações encontradas por atividade fiscalizada, o Triângulo Sul foi o território que se mostrou mais eficiente quanto à detecção de problemas ambientais. Haja vista que, basicamente, o que influencia nesta razão é a seleção dos alvos a serem fiscalizados bem como a capacidade do agente fiscal em detectar a irregularidade.

Tabela 4 - Fiscalizações realizadas pela SEMAD nos 17 territórios de desenvolvimento do estado de Minas Gerais.

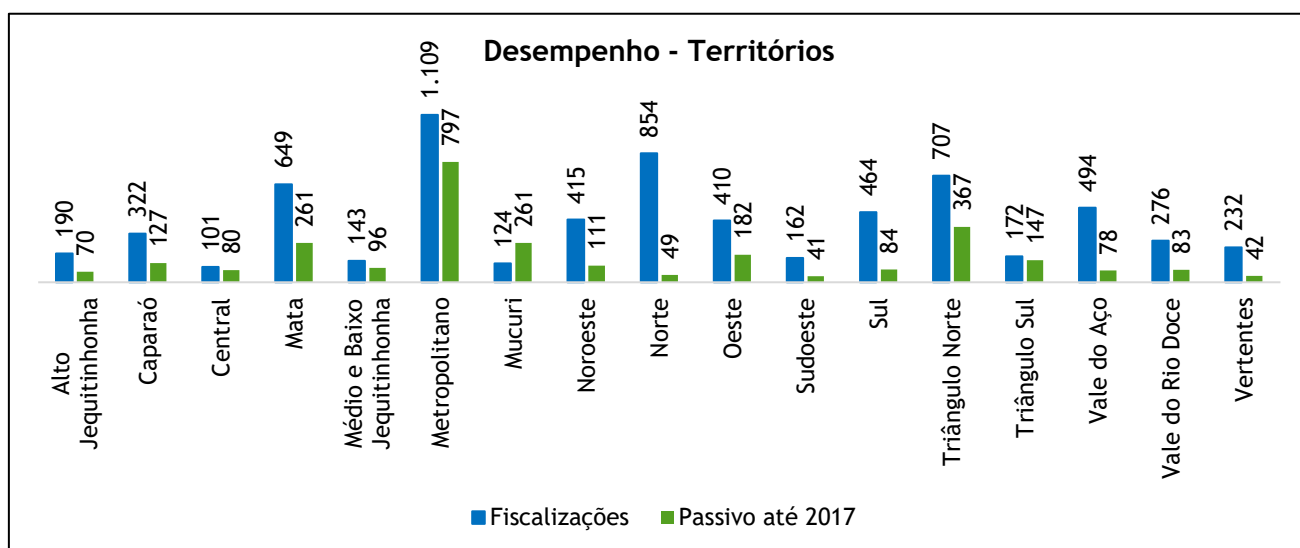
Território	Recebidos	Fiscalizações	Atividades fiscalizadas	Infrações	Infração/Atividade fiscalizada
Alto Jequitinhonha	185	190	225	205	0,91
Caparaó	208	322	422	244	0,58
Central	109	101	154	95	0,62
Mata	460	649	863	442	0,51
Médio e Baixo Jequitinhonha	161	143	170	111	0,65
Metropolitano	868	1.109	1.488	1.008	0,68



Mucuri	94	124	155	118	0,76
Noroeste	398	415	641	447	0,70
Norte	755	854	1.060	894	0,84
Oeste	366	410	513	365	0,71
Sudoeste	96	162	235	68	0,29
Sul	494	464	607	263	0,43
Triângulo Norte	754	707	889	421	0,47
Triângulo Sul	180	172	270	286	1,06
Vale do Aço	393	494	584	225	0,38
Vale do Rio Doce	239	276	320	270	0,84
Vertentes	191	232	284	192	0,68
<b>Total</b>	<b>5.951</b>	<b>6.824</b>	<b>8.880</b>	<b>5.654</b>	<b>0,64</b>

Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

A Figura 3 apresenta o desempenho das fiscalizações realizadas pela SEMAD. Nota-se que, com exceção do território Mucuri, o número de fiscalizações ultrapassa o número de passivos (demandas pendentes), ou seja, a fiscalização encontra-se no caminho para acabar com o passivo no Estado.



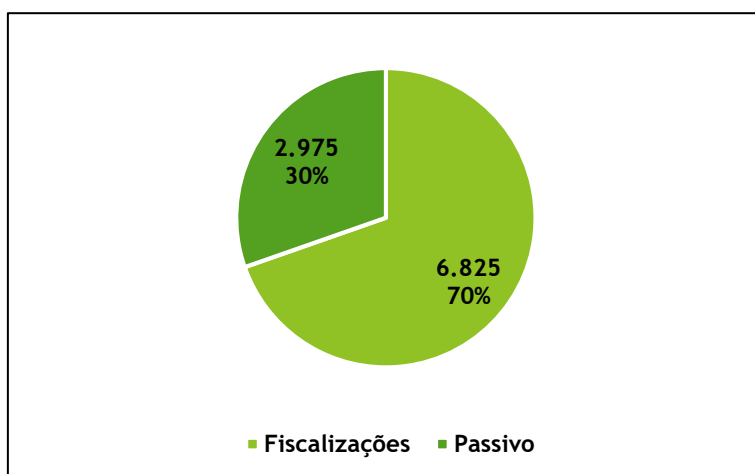
Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

Figura 3 - Desempenho da SEMAD nos territórios de desenvolvimento de Minas Gerais.

A Tabela 5 e a Figura 4 apresentam um resumo dos resultados das demandas de fiscalização recebidas e realizadas pela SEMAD, bem como suas consequências (quantitativo de atividades fiscalizadas e de infrações). Vale saber que os resultados anteriores à 2016 são baixos devido à inexistência do Sistema de Fiscalização, fato que comprometia muito a gestão de dados.



Destaca-se que, desde o início do funcionamento do Sistema de Fiscalização, é a primeira vez em que o quantitativo de fiscalizações realizadas supera a demanda recebida e, conseqüentemente, o passivo no ano de 2017 foi de 30% (Figura 4) enquanto em 2016 era de 55%.



Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

Figura 4 - Situação das demandas de fiscalização - SEMAD

As atividades fiscalizadas no ano de 2017 (8.881) geraram 5.657 infrações e o número de infrações registradas por atividade fiscalizada foi de 0,64 (Tabela 5). A queda no valor deste índice no ano de 2017 provavelmente deve-se à variação anual que ocorre no quantitativo das diferentes demandas atendidas pela SEMAD (ver item 4.3.2).

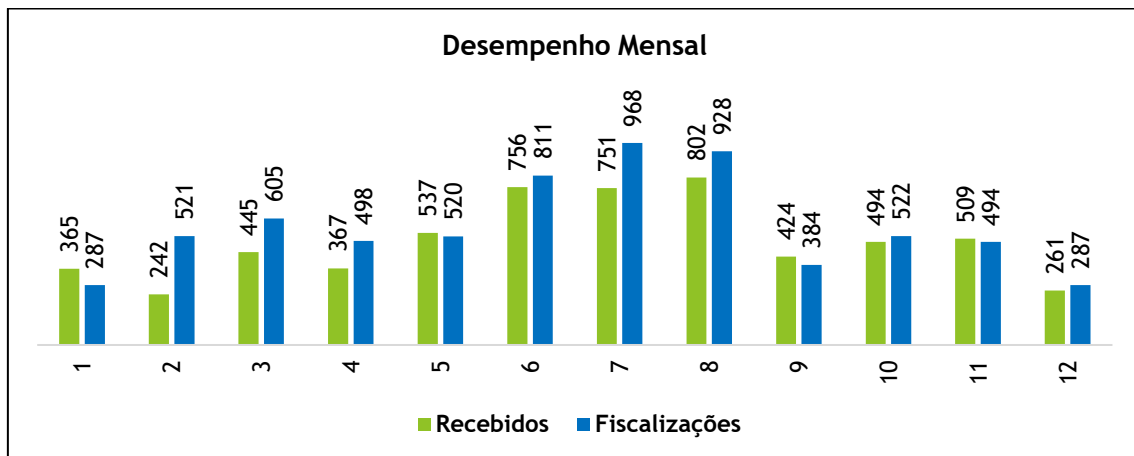
Tabela 5 - Resumo das fiscalizações cadastradas - SEMAD

Ano da Demanda	Recebidos	Fiscalizações	Passivo	Atividades fiscalizadas	Infrações	Infração/Atividade fiscalizada
Anterior a 2016	3.507	692	2.815	847	716	0,84
2016	4.445	3.413	3.847	4.472	3.973	0,89
2017	5.953	6.825	2.975	8.881	5.657	0,64
Total	13.905	10.930	9.637	14.200	10.346	0,73

Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

Uma análise da Figura 5 mostra um desempenho geral muito bom das equipes de fiscalização no ano de 2017 com redução de desempenho nos meses finais do ano. Uma possível justificativa é a indisponibilidade de recursos financeiros para custear as ações.





Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

Figura 5 - Demandas cadastradas x fiscalizações realizadas, desempenho mensal

A polícia militar ambiental atende ao Planejamento Anual de Fiscalização de várias formas, realizando operações/fiscalizações sozinha ou em conjunto com agentes da SEMAD, além de dar apoio aos agentes desta Secretaria prevenindo abusos de meliantes ambientais. No ano de 2017 foram realizadas 120.400 fiscalizações (RATs) e emitidos 19.346 REDS pela PMMG. Assim, para obter-se o total de fiscalizações/ocorrências realizadas, qual seja 139.746, foram somados REDS e RAT.

Devido ao maior número de agentes fiscais, bem como maior capilaridade, a PMMG realiza maior número de fiscalizações (139.746) que a SEMAD (10.930). No entanto, ao avaliar-se o índice construído através do número de infrações registradas por fiscalização realizada, aparentemente a SEMAD consegue um resultado mais eficaz (0,64) do que a PMMG (0,14), identificando proporcionalmente mais irregularidades. Vale lembrar que, dentre outras demandas da SEMAD, a PMMG atende àquelas referentes à verificação de atos autorizativos, tipo de fiscalização que tende a gerar menos infração uma vez que o empreendedor já buscou a regularização. Destaca-se que este índice pode variar de acordo com a atividade fiscalizada (potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais), detalhadas no item 4.3.3.

A Figura 6 apresenta a distribuição das fiscalizações realizadas pela SEMAD e PMMG no ano de 2017. Nota-se que as áreas de abrangência das SUPRAMs Central Metropolitana e Leste de Minas foram aquelas com maior número de fiscalizações realizadas, bem como irregularidades detectadas. E ainda, para cada 5 atividades fiscalizadas naquele ano, uma encontrava-se irregular.

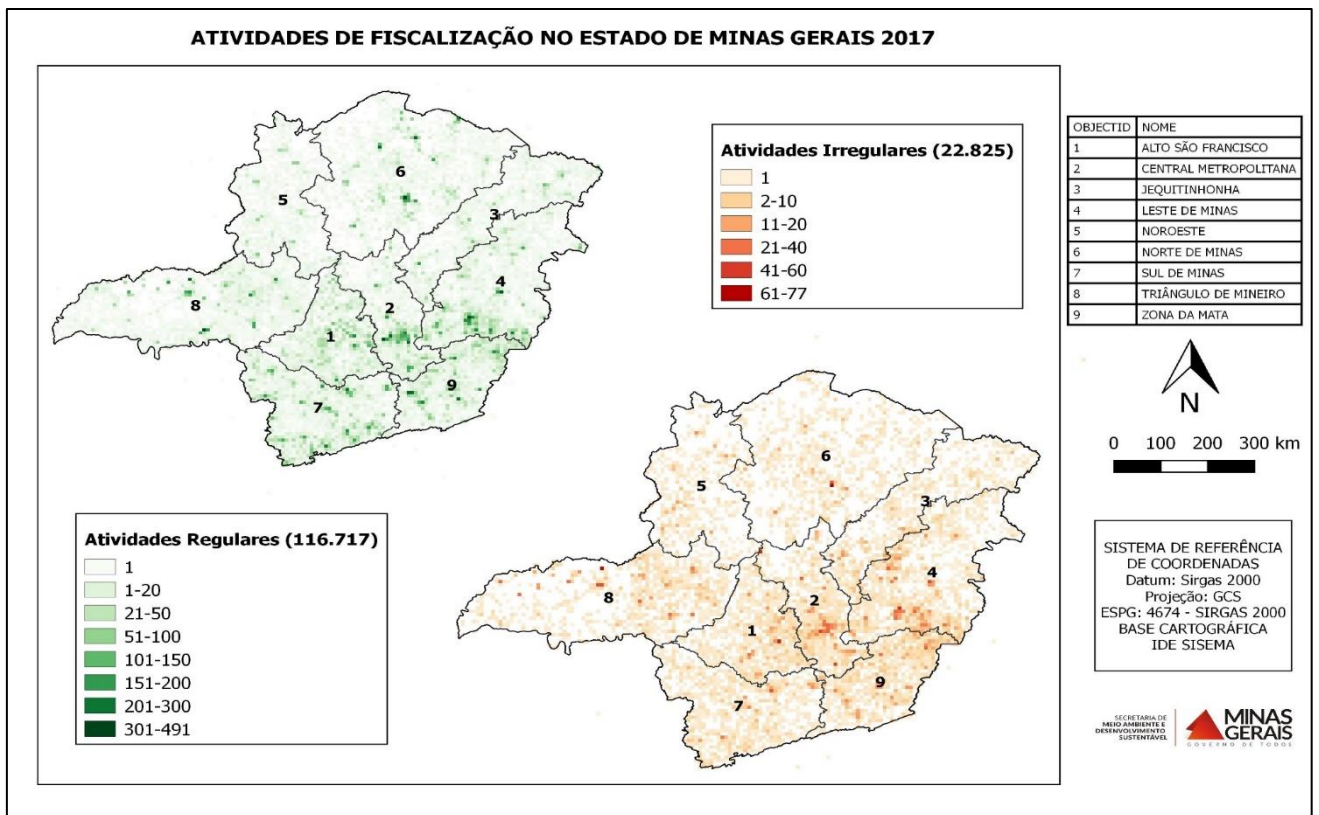
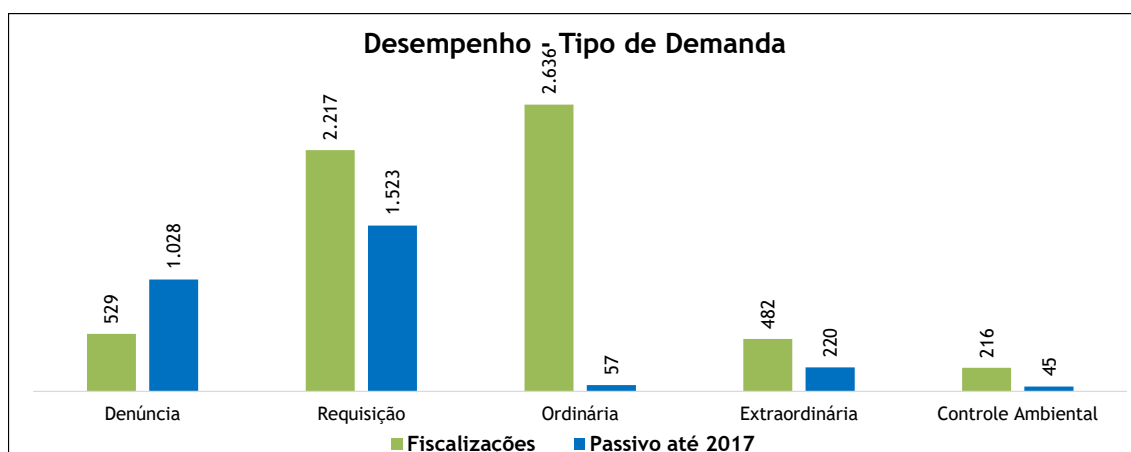
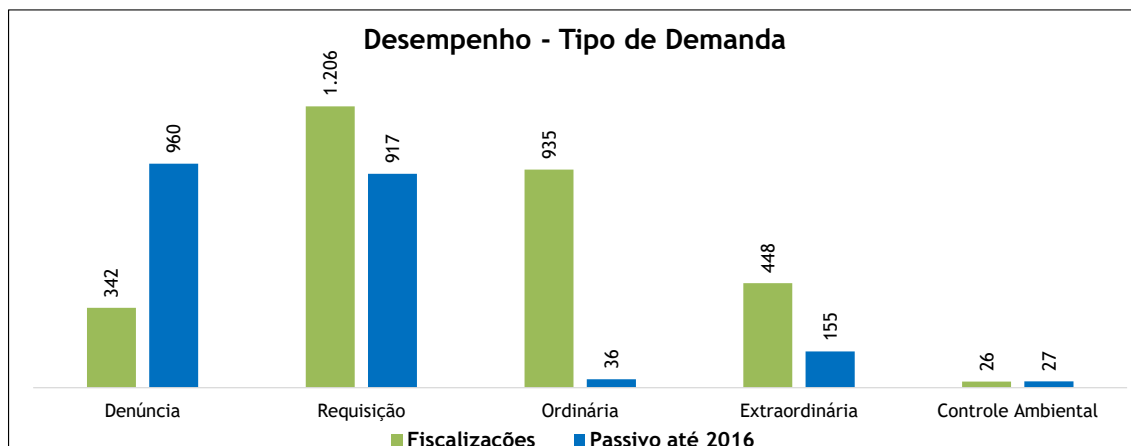


Figura 6- Quantitativo das atividades fiscalizadas pela SEMAD e PMMG no estado de Minas Gerais em 2017, regionalizada por SUPRAM.

#### 4.3.2. ANÁLISE DAS TIPOLOGIAS DE DEMANDAS

As fiscalizações ambientais são consideradas de caráter reativo, quando o órgão ambiental é provocado por meio de denúncias ou requisições para fiscalizar determinada atividade, ou de caráter proativo, quando as ações são realizadas por iniciativa própria através de análises e planejamentos para escolha dos alvos (por exemplo: operações e acompanhamento de atos autorizativos).

Os resultados mostram que, como em 2016, a maior parte das fiscalizações realizadas pela SEMAD são ordinárias (proativas) e requisições (reativas), e que os maiores passivos se referem às denúncias e requisições (Figura 7).



Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

Figura 7- Tipologia das demandas cadastradas X demandas fiscalizadas

Ao verificar-se o número de infrações constatadas por atividade fiscalizada, durante os vários tipos de demanda atendidos pela SEMAD (Tabela 6), percebe-se que as ações que apresentam melhor desempenho foram referentes ao controle ambiental (1,03), às denúncias (0,87), às demandas extraordinárias (0,87) e às operações (0,76). Portanto, como no ano de 2017 houve aumento considerável das ações relacionadas à requisição e ordinárias, ambas com valores menores deste índice (Tabela 6 - Tipologia das demandas cadastradas e fiscalizadas Tabela 6), houve queda geral do mesmo quando comparado ao ano de 2016 (ver item 4.3.1).

Importante destacar que as demandas referentes às denúncias, que possuem grande passivo e alto índice de desempenho, merecem maior atenção durante elaboração dos próximos PAFs.

Tabela 6 - Tipologia das demandas cadastradas e fiscalizadas

Tipo de demanda	Recebidos	Fiscalizados	Atividades	Infrações	Infração/Atividade fiscalizada
-----------------	-----------	--------------	------------	-----------	--------------------------------



Denúncia	345	529	739	643	0,87
Requisição	1.614	2.217	2.829	1.748	0,62
Ordinária	2.740	2.636	3.194	1.524	0,48
Extraordinária	319	482	597	522	0,87
Operação	734	745	1.268	959	0,76
Controle Ambiental	201	216	254	261	1,03

Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

Vale lembrar que ações extraordinárias se referem às fiscalizações/irregularidades não planejadas, mas verificadas em campo e/ou urgentes (acidentes). E as ordinárias são atividades de fiscalização de rotina, focadas no acompanhamento dos atos autorizativos expedidos pelo Sisema, justificando assim os índices encontrados na Tabela 6.

#### 4.3.3. ANÁLISE DAS ATIVIDADES FISCALIZADAS

Os objetos das ações de fiscalização realizadas pela SEMAD são classificados em razão da natureza da atividade fiscalizada, sendo as atividades potencialmente poluidoras classificadas como definido na DN COPAM 74/2004 (COPAM, 2004): NP, A, B, C, D, E, F e G, e as restantes como recursos faunísticos (FAU), pesqueiros (PSC), hídricos (RH) e florestais (FL).

De acordo com a Tabela 7 e Figura 8 - Classificação das atividades fiscalizadas pela Figura 8, que detalham o quantitativo de fiscalizações por atividade, há uma prevalência das fiscalizações das atividades potencialmente poluidoras (43%), intensificadas devido à FAPI, seguidas das fiscalizações referentes às intervenções florestais (21%), principalmente desmatamentos irregulares, das fiscalizações referentes aos usos e intervenções em recursos hídricos (16%), das fiscalizações de fauna (12%), com destaque para o cativo irregular de passeriformes, e finalmente das fiscalizações de pesca irregular (7%).

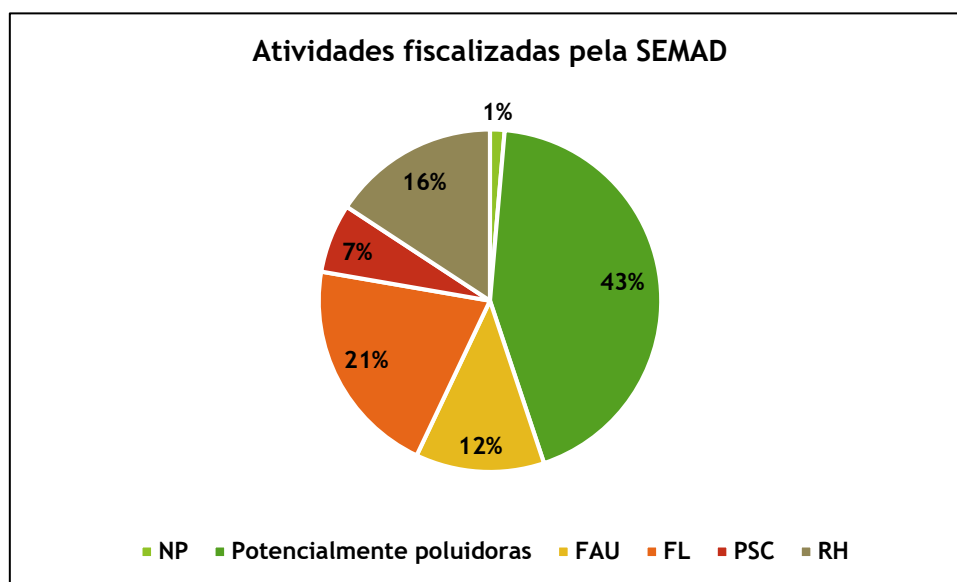
Tabela 7 - Classificação das atividades fiscalizadas pela SEMAD.

<i>Atividade</i>	<i>Quantidade de Atividades Fiscalizadas</i>	<i>%</i>
NP - Não Passível (abaixo DN 74/2004)	122	1,38%
A - Listagem A - Atividades Minerárias	672	7,58%
B - Listagem B - Atividades Industriais - Metalúrgica	858	9,68%



C - Listagem C - Atividades Industriais - Química	253	2,86%
D - Listagem D - Atividades Industriais - Alimentícia	348	3,93%
E - Listagem E - Atividades de Infraestrutura	633	7,14%
F - Listagem F - Serviço e Comércio Atacadista	439	4,95%
G - Listagem G - Atividades Agrossilvipastoris	652	7,36%
FAU - Fauna	1077	12,16%
FL - Flora	1.832	20,68%
PSC - Pesca	578	6,52%
RH - Recursos Hídricos	1.396	15,76%
<b>Total</b>	<b>8.860</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018



Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

Figura 8 - Classificação das atividades fiscalizadas pela SEMAD

Devido a incompatibilidade das informações, a classificação das ações de fiscalização realizadas pela polícia ambiental é apresentada separadamente na Tabela 8 e Figura 9. Destacam-se quantitativo das ações referentes às atividades de flora e pesca, seguidas por potencialmente poluidora, recursos hídricos, fauna e preventiva.

Tabela 8 - Classificação das atividades fiscalizadas - PMMG

Atividade	Quantitativo Fiscalizado	%
Atividade Potencialmente Poluidora	18.835	14%
Fauna	12.133	9%



Flora	62.136	44%
Pesca	24.304	17%
Recursos Hídricos	14.289	10%
Preventiva	8.049	6%
<b>Total</b>	<b>139.746</b>	<b>100,00%</b>

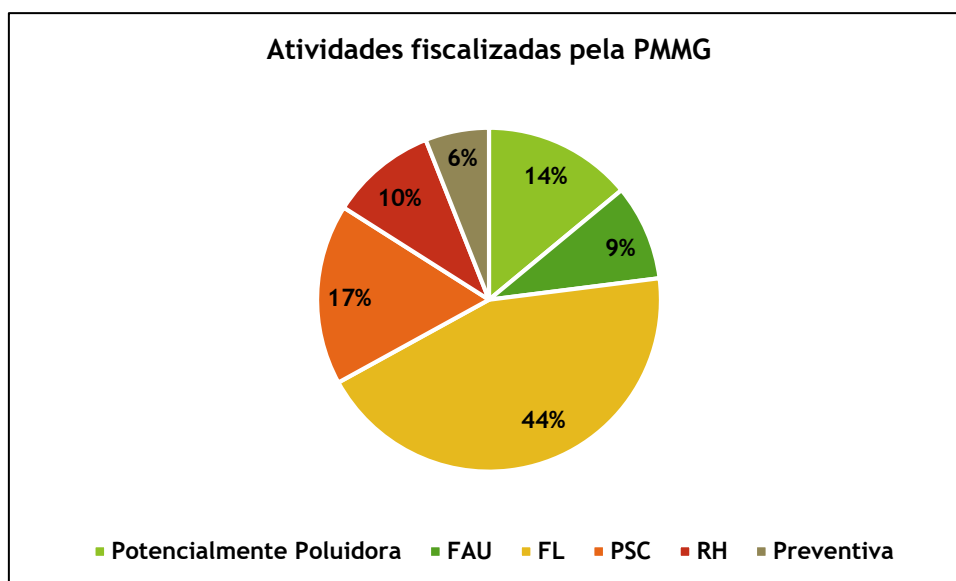


Figura 9 - Classificação das atividades fiscalizadas pela PMMG

#### 4.3.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

As informações apresentadas na Tabela 9 mostram o perfil dos empreendimentos fiscalizados pela SEMAD segundo Classes definidas na DN 74 (COPAM, 2004): Pequeno porte e pequeno ou médio potencial poluidor (1), Médio porte e pequeno potencial poluidor (2), Pequeno porte e grande potencial poluidor ou médio porte e médio potencial poluidor (3), Grande porte e pequeno potencial poluidor (4), Grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e grande potencial poluidor (5) e Grande porte e grande potencial poluidor (6). Destaca-se os empreendimentos com classe inferior àquela determinada na DN 74/04 (não definida) e predominância daqueles enquadrados na Classe 1.

Tabela 9 - Enquadramento dos empreendimentos fiscalizados.

Classe	Total de Atividades	%
1	1.441	36,04%
2	105	2,63%



3	428	10,71%
4	25	0,63%
5	163	4,08%
6	73	1,83%
Não definido	1.763	44,10%
<b>Total</b>	<b>3.998</b>	<b>100,00%</b>

A Figura 10 apresenta distribuição espacial das fiscalizações das atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente realizadas pela SEMAD e pela PMMG. Como se observa, há maior concentração na parte sul do Estado, SUPRAMs Triângulo Mineiro, Alto São Francisco, Central Metropolitana, Leste Mineiro, Sul de Minas e Zona da Mata, provavelmente devido à maior concentração dos empreendimentos nesta região.

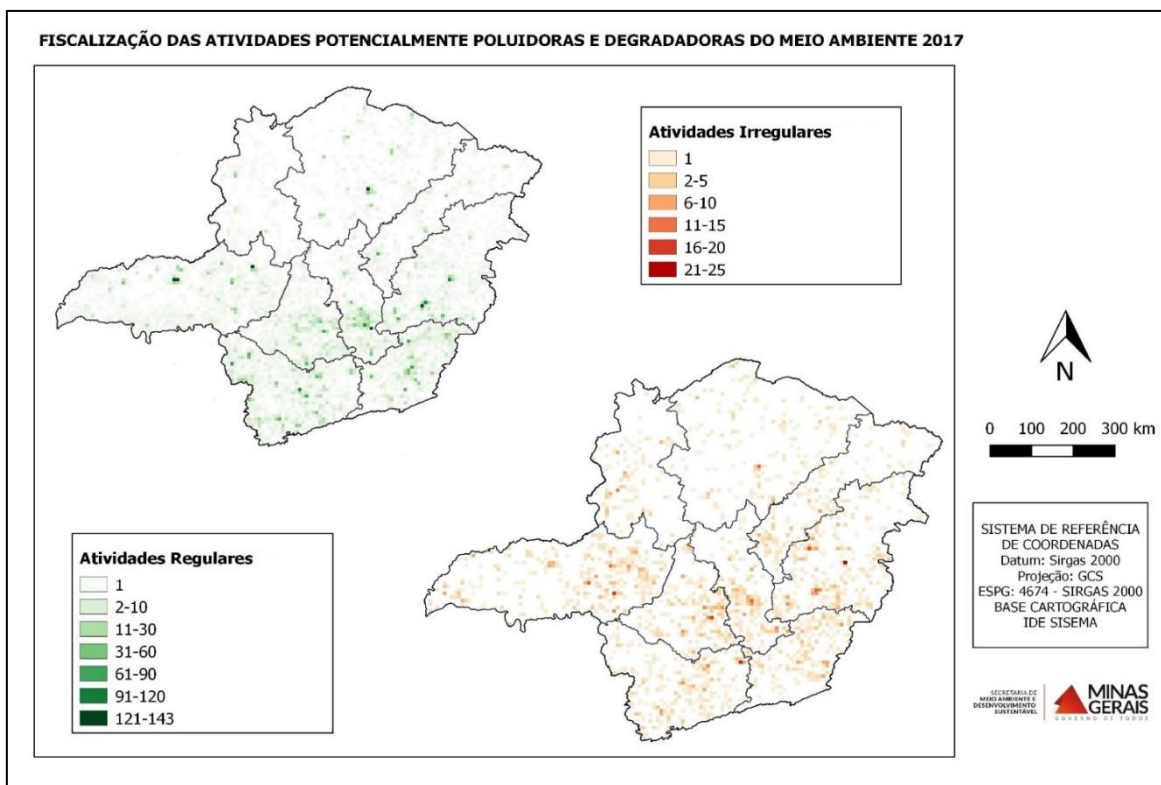


Figura 10- Mapa das atividades potencialmente poluidoras fiscalizadas pela SEMAD e pela PMMG em 2017, empreendimentos regulares e irregulares, regionalizado por SUPRAM.

Na Tabela 10 percebe-se que a PMMG tem maior capacidade de fiscalização que a SEMAD, no entanto, para atividades potencialmente poluidoras, a SEMAD consegue um resultado mais eficaz do que a PMMG identificando, proporcionalmente, mais irregularidades.



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

Tabela 10 - Fiscalizações de atividades potencialmente poluidoras

Órgão	Atividades fiscalizadas	Infrações	Infração/Atividade fiscalizada
SEMAD	3.998	1.610	0,40
PMMG	18.835	2.796	0,15
Total	22.812	4.406	0,19

#### 4.3.3.2. FISCALIZAÇÃO DOS USOS/INTERVENÇÕES EM RECURSOS HÍDRICOS

Minas Gerais vem sofrendo nos últimos anos com uma baixa pluviometria, conseqüente redução na vazão dos corpos hídricos e potencialização dos conflitos entre os usuários deste recurso.

A Figura 11 apresenta os resultados das ações de fiscalização, da SEMAD e PMMG, dos usos e intervenções em recursos hídricos. Como se observa, há maior concentração na parte sul do Estado provavelmente devido à maior exploração deste recurso nesta região.

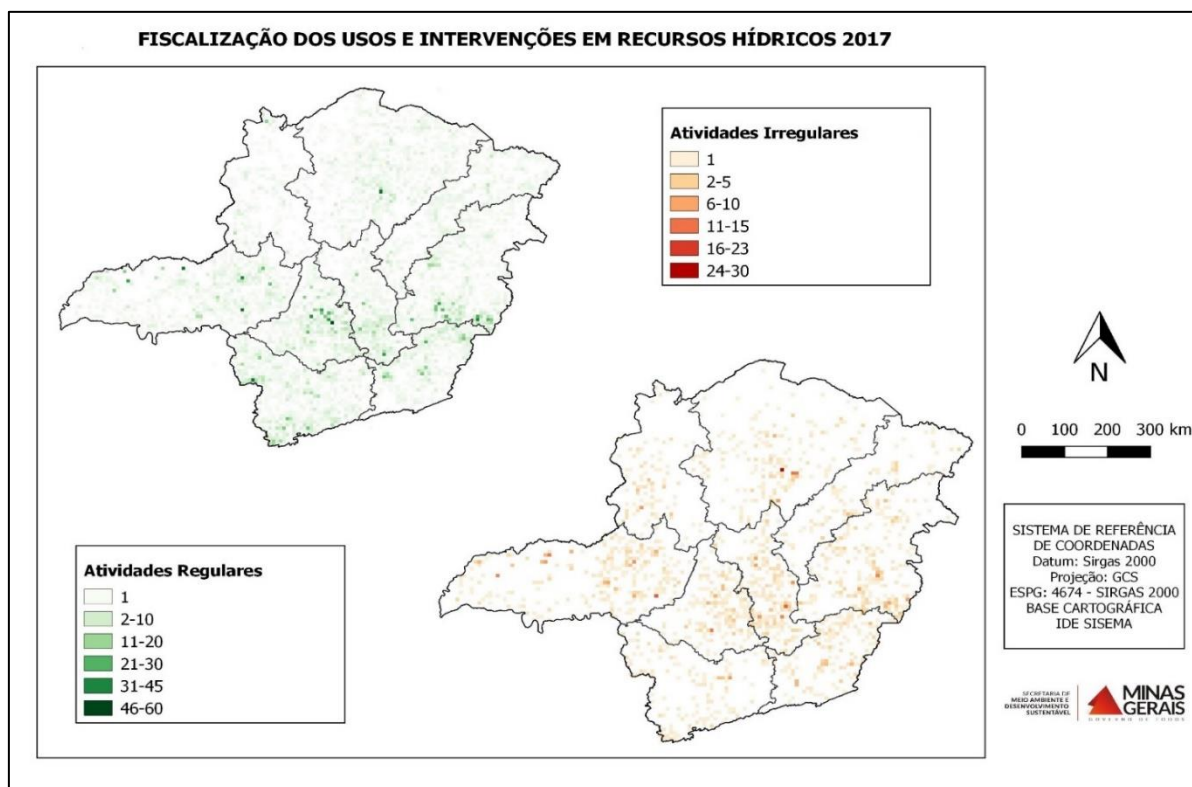


Figura 11- Mapa das fiscalizações de usos e intervenções em recursos hídricos - SEMAD/PMMG, 2017.





Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

Na Tabela 11 percebe-se que a PMMG tem maior capacidade de fiscalização que a SEMAD mas, como para atividades potencialmente poluidoras, a SEMAD consegue um resultado mais eficaz para recursos hídricos do que a PMMG identificando, proporcionalmente, mais irregularidades.

Tabela 11 - Fiscalizações de usos e intervenções em recursos hídricos

<i>Tipo</i>	<i>Atividades fiscalizadas</i>	<i>Infrações</i>	<i>Infração/Atividade fiscalizada</i>
SEMAD	1.396	1.441	1,03
PMMG	14.289	2.102	0,15
<b>Total</b>	<b>15.685</b>	<b>3.543</b>	<b>0,23</b>

#### 4.3.3.3. FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS FLORESTAIS

As ações de combate ao desmatamento irregular foram intensificadas, a partir de 2016, com o objetivo de reverter o quadro de avanço do desflorestamento irregular em Minas Gerais, principalmente nas áreas de Mata Atlântica. Tais medidas integram o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento do Bioma Mata Atlântica, instrumento elaborado e aprovado pela Força Tarefa Mata Atlântica. A Figura 12 apresenta os resultados das ações de fiscalização das intervenções florestais no ano de 2017. Como se observa, há maior concentração na parte leste do Estado, área do Bioma Mata Atlântica, e central, onde concentram-se os empreendimentos consumidores de carvão.



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

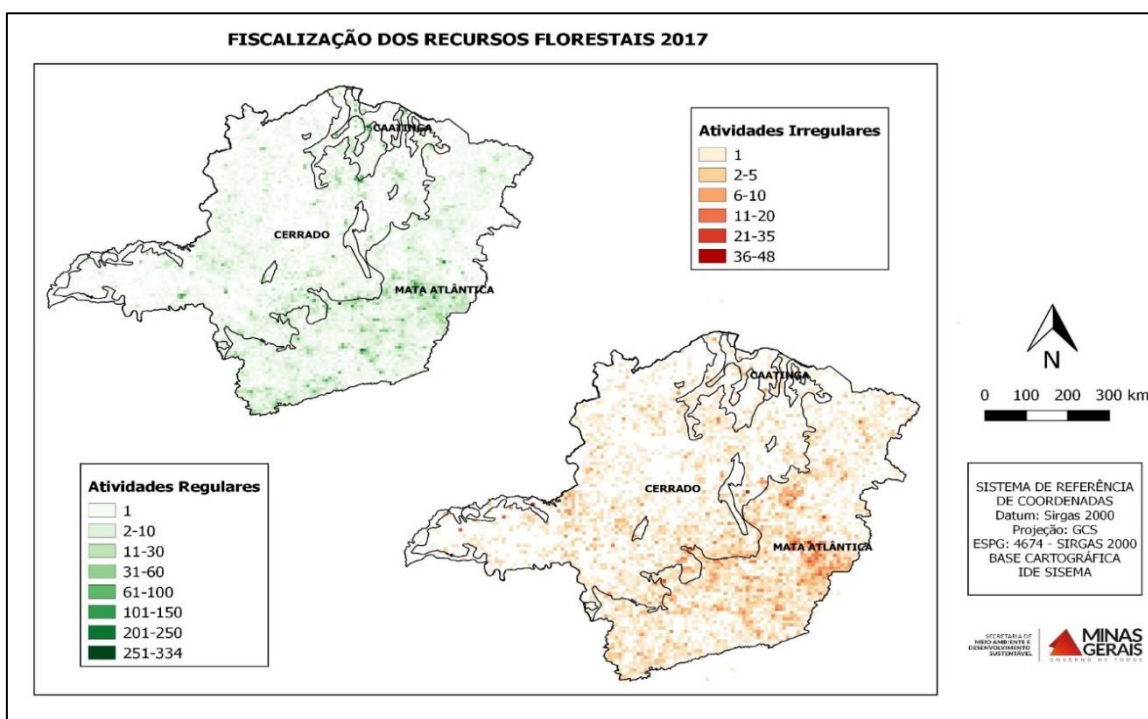
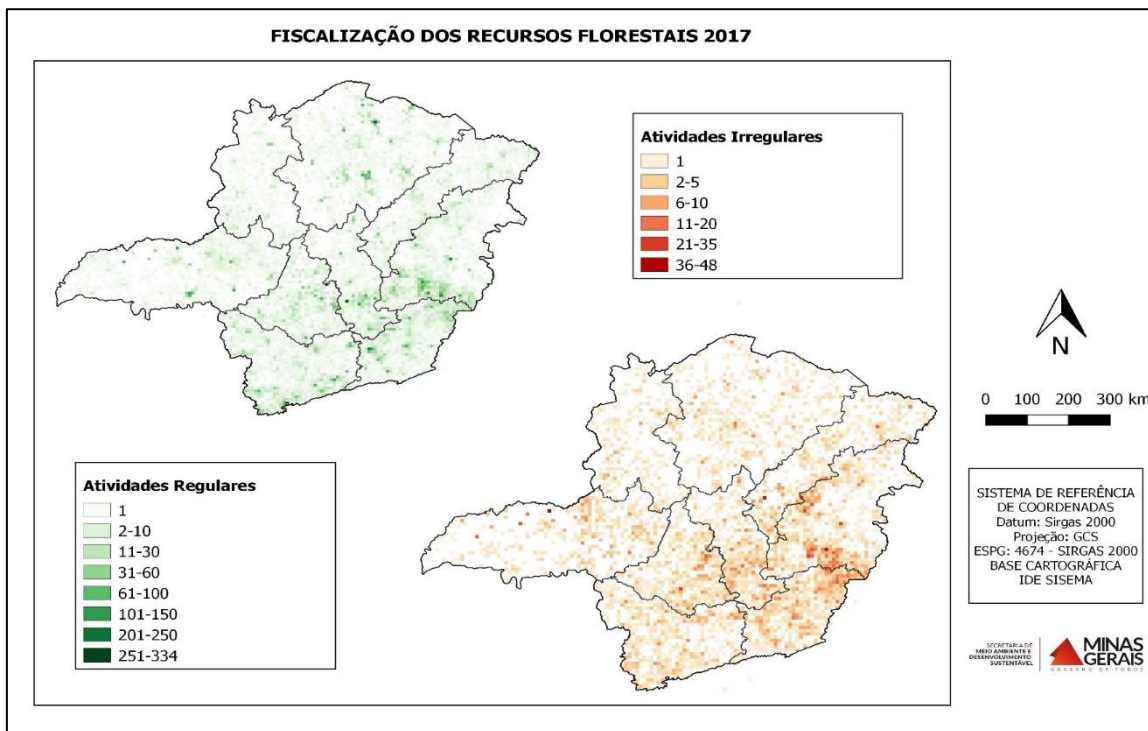


Figura 12- Mapas das fiscalizações dos desmatamentos regulares e irregulares - SEMAD/PMMG, 2017.

Na Tabela 12 destaca-se que, apesar de terem ocorrido mais fiscalizações e infrações no bioma Mata Atlântica, o Cerrado foi responsável por maior área embargada (72,8%) e a caatinga foi o



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

bioma em que as ações foram mais eficientes quanto à detecção do ato infracionário por parte dos agentes da SEMAD.

**Tabela 12 - Fiscalizações de intervenções florestais - SEMAD**

<i>Bioma</i>	<i>Atividades Fiscalizadas</i>	<i>Infrações</i>	<i>Área Embargada (ha)</i>	<i>Infração/Atividade fiscalizada</i>
Caatinga	11	13	2.736,24	1,18
Cerrado	1.674	1.586	39.806,59	0,95
Mata Atlântica	3.007	2.067	12.164,16	0,69
<b>Total</b>	<b>4.692</b>	<b>3.666</b>	<b>54.706,99</b>	<b>0,78</b>

Fonte: Sistema de Fiscalização, 16/fev/2018

Na Tabela 13 nota-se que, como nas fiscalizações da SEMAD, foram realizadas mais fiscalizações, e detectadas mais infrações, no bioma Mata Atlântica. Vale destacar que em 7,15% das fiscalizações realizadas pela PMMG não foi informado o bioma, mas acredita-se que, com início da utilização do Sistema de Fiscalização pelos agentes da PMMG este problema seja amenizado.

**Tabela 13 - Fiscalizações de intervenções florestais - PMMG**

<i>Bioma</i>	<i>Atividades Fiscalizadas</i>	<i>Infrações</i>	<i>Infração/Atividade fiscalizada</i>
Caatinga	1.226	93	0,07
Cerrado	19.601	4.008	0,20
Mata Atlântica	36.864	7.081	0,19
Não identificado	4.445	272	0,06
<b>Total</b>	<b>62.136</b>	<b>11.454</b>	<b>0,18</b>

**4.3.3.4. FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS FAUNÍSTICOS**

O tráfico de animais silvestres possui graves consequências em todo o mundo, e no Brasil traz problemas de ordem social e econômica com quantidades incalculáveis de recursos financeiros movimentados. Nesse ilícito é estimado que cerca de 38 milhões de exemplares de fauna sejam retirados anualmente da natureza e que aproximadamente 4 milhões deles sejam vendidos.



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

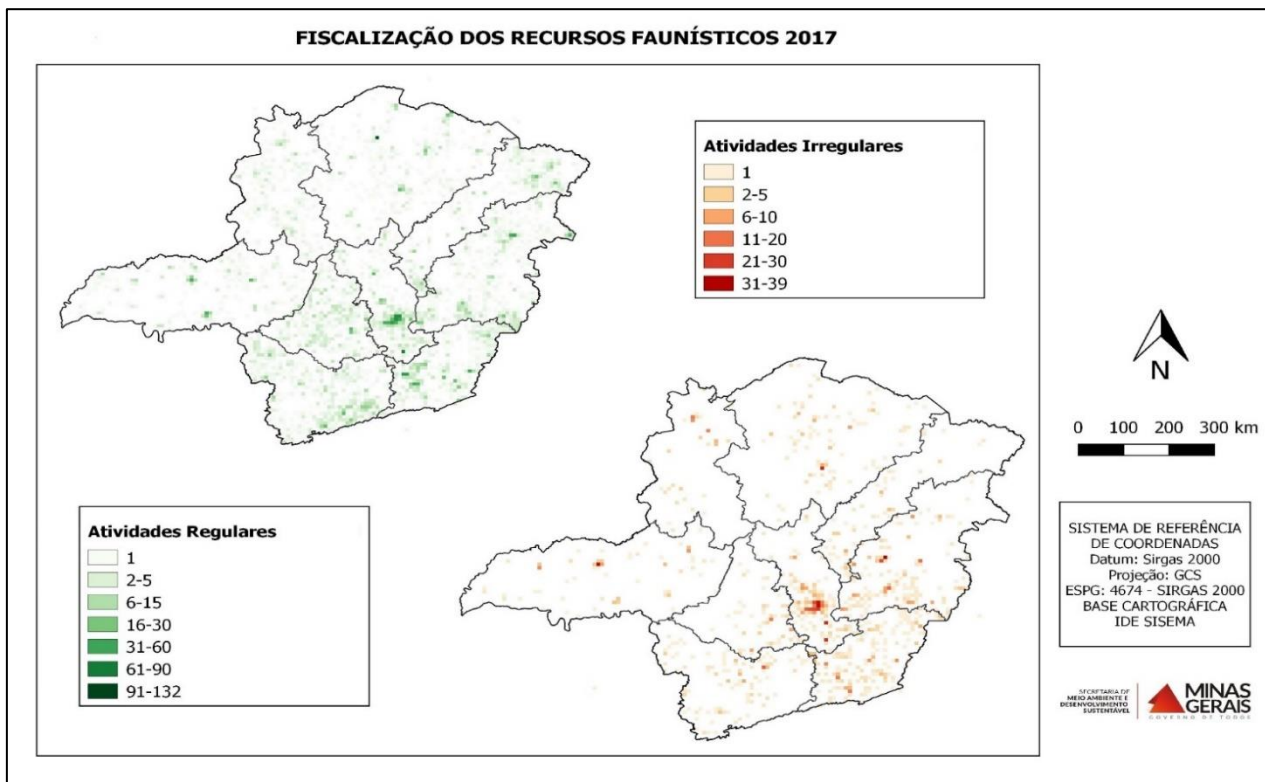


Figura 13- Mapa das fiscalizações de recursos faunísticos - SEMAD/PMMG, 2017.

A Figura 13 e a Tabela 14 apresentam os resultados das ações de fiscalização dos usos de recursos faunísticos. Como se observa, há maior concentração na SUPRAM Central Metropolitana provavelmente devido à maior concentração de vendas de passeriformes na RMBH.

Tabela 14 - Fiscalizações de usos de recursos faunísticos

Órgão	Atividades fiscalizadas	Infrações	Infração/Atividade fiscalizada
SEMAD	1.077	900	0,84
PMMG	12.133	1.814	0,15
Total	13.210	2.714	0,21

#### 4.3.3.5. FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS PESQUEIROS

No estado de Minas Gerais, as fiscalizações de recursos pesqueiros dividem-se em: aquática (embarcada e desembarcada), transporte e empreendimento. Nesta última encontram-se empreendimentos comerciais (pescado, petrechos, peixes ornamentais e produtos náuticos),



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

industriais (pescado, petrechos e produtos náuticos) e aquícolas (aquicultura). A Figura 14 demonstra a capacidade de alcance da fiscalização dos recursos pesqueiros no Estado.

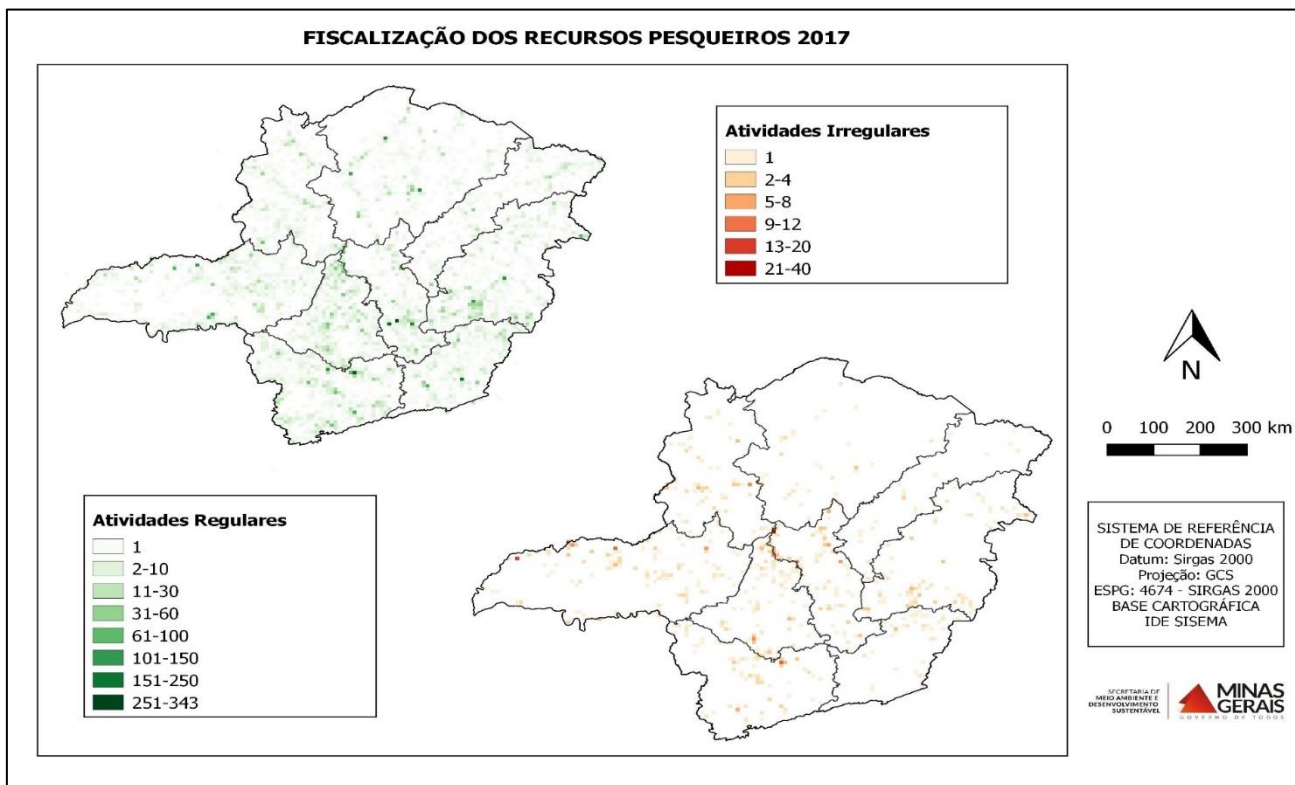


Figura 14- Mapa das fiscalizações de usos de recursos pesqueiros - SEMAD/PMMG, 2017.

Na Tabela 15 percebe-se que, tanto para SEMAD quanto para PMMG, o valor encontrado para o índice é muito baixo, provavelmente devido à especificidade da atividade de fiscalização deste recurso. Haja vista que a legislação, dependendo do ato infracionário, direciona para aplicação de notificação e não de AI (como no caso de ser pescador amador e pequenos comerciantes). Além disso, há casos em que não se consegue nem aplicar a notificação, apesar de haver irregularidade, como é o caso do recolhimento de redes em que não se encontra o infrator presente.



Tabela 15 - Fiscalizações de usos de recursos pesqueiros

Órgão	Atividades fiscalizadas	Infrações	Infração/Atividade fiscalizada
SEMAD	578	107	0,19
PMMG	24.304	1.180	0,05
Total	24.882	1.287	0,05

#### 4.3.4. ANÁLISE DAS PENALIDADES APLICADAS

O resultado das infrações verificadas no ano de 2017 é apresentado na Figura 15, bem como na Tabela 16 e na Tabela 17, de acordo com os anexos do Decreto 44.844/2008 (Minas Gerais, 2008), os quais tipificam da seguinte forma as infrações ambientais: Atividades Potencialmente Poluidoras (Anexo I), Recursos Hídricos (Anexo II), Recursos Florestais (Anexo III), Recursos Pesqueiros (Anexo IV) e Recursos Faunísticos (Anexo V). Pode-se observar que os agentes da SEMAD verificaram mais irregularidades em atividades referentes ao Anexo I seguido dos Anexos II, III, V e IV. Enquanto os agentes da PMMG verificaram mais irregularidades referentes ao Anexo III seguido dos Anexos I, II, V e IV.

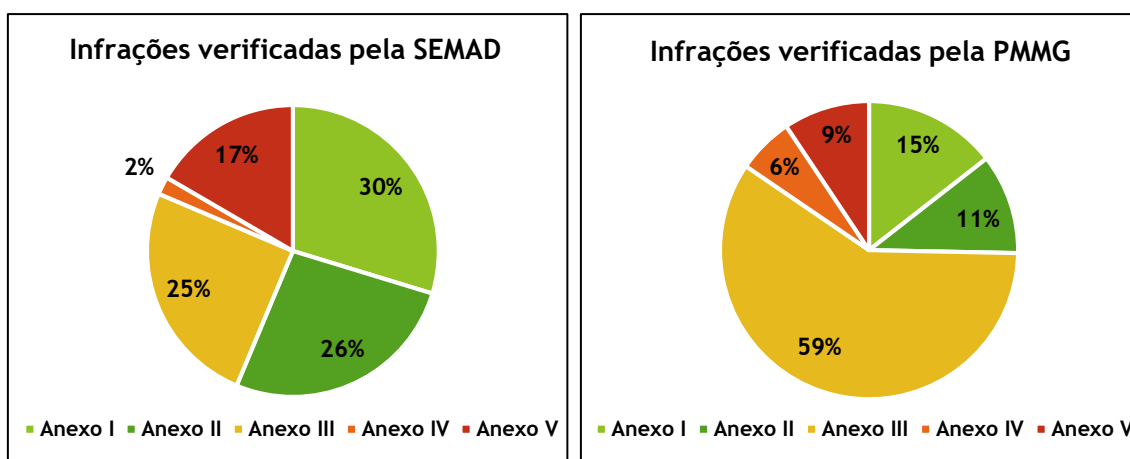


Figura 15 - Distribuição da ocorrência de infrações no ano de 2017, por anexo, conforme o Decreto 44.844/08.

Quando se analisa a distribuição do valor das multas aplicadas pela SEMAD (Tabela 16) verifica-se que, apesar de haver mais infrações referentes ao Anexo I, o maior valor médio das multas aplicadas ocorre no Anexo III (Recursos Florestais), seguido dos Anexos I - Atividades Potencialmente Poluidoras, IV - Recursos Pesqueiros, V - Recursos Faunísticos e II - Recursos Hídricos.



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS

Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental - SEFIS

**Tabela 16 - Perfil das multas aplicadas pela SEMAD conforme o decreto estadual 44.844/08**

<i>Anexo</i>	<i>Total de Infrações</i>	<i>Multas</i>	<i>Média das Multas</i>
Anexo I	1.610	R\$ 48.065.838,64	R\$ 29.854,56
Anexo II	1.441	R\$ 5.750.890,93	R\$ 3.990,90
Anexo III	1.361	R\$ 72.808.349,40	R\$ 53.496,22
Anexo IV	107	R\$ 993.974,62	R\$ 9.289,48
Anexo V	900	R\$ 3.756.646,44	R\$ 4.174,05
<b>Total</b>	<b>5.419</b>	<b>R\$ 131.375.700,03</b>	<b>R\$ 24.243,53</b>

Ao longo de 2017, os agentes da PMMG verificaram mais infrações referentes ao Anexo III, no entanto, ao contrário da SEMAD, o maior valor médio das multas aplicadas ocorreu no Anexo I (Atividades Potencialmente Poluidoras), seguido dos Anexos III - Recursos Florestais, V - Recursos Faunísticos, II - Recursos Hídricos e IV - Recursos Pesqueiros (Tabela 17).

**Tabela 17 - Perfil das multas aplicadas pela PMMG conforme o decreto estadual 44.844/08**

<i>Anexo</i>	<i>Total de Infrações</i>	<i>Multas</i>	<i>Média das Multas</i>
Anexo I	2.796	R\$ 30.532.557,51	R\$ 10.920,08
Anexo II	2.102	R\$ 5.930.555,50	R\$ 2.821,39
Anexo III	11.454	R\$ 96.896.676,01	R\$ 8.459,64
Anexo IV	1.180	R\$ 2.255.636,13	R\$ 1.911,56
Anexo V	1.814	R\$ 15.112.926,13	R\$ 8.331,27
<b>Total</b>	<b>19.346</b>	<b>R\$ 150.728.351,28</b>	<b>R\$ 7.791,19</b>

De maneira geral, no ano de 2017 foram verificadas 24.765 infrações (5.419 pela SEMAD e 19.346 pela PMMG), aplicados R\$ 282.104.051,31 em multas (R\$ 131.375.700,03 pela SEMAD e R\$ 150.728.351,28 pela PMMG) sendo em média R\$ 24.243,53 para aquelas aplicadas pela SEMAD e R\$ 7.791,19 para aquelas aplicadas pela PMMG.

## REFERÊNCIAS

COPAM. (2004). <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=37095>.

Minas Gerais . (2008). <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=7966>.

SEMAD. (2016). Planejamento Anual de Fiscalização 2017.